PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DO PREFEITO
IGARASSU — PERNAMBUCO

Prot. Nº 338
Nº 1.412

LEI Nº 1.412, de 04 de novembro de 1975.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o cargo de Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento de Imóveis Rurais, em comissão com os vencimentos de Cr$ 800,00 (oitocentos - cruzeiros), símbolo CC4.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, em 04 de novembro de 1975.

AGOSTINHO NUNES MACHADO
Prefeito